Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Junho de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0858

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
VENCEDOR: UNAPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 18.650.374/0001-18;
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:D2D9C72D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2015

Tomada de Preços Nº 003/2014, Processo Adm. nº 6399/2014.
Conforme Termo de Compromisso PAC2 Nº 10275/2014 com o FNDE. **Contratante**: Município de Alvorada do Norte.
CNPJ Contratada: 05.559.853/0001-81.
Contratada: Construtora Realiza Ltda - ME.
Objeto: Continuação da Execução de Obras de Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiário, neste Município.
Valor Total **R$ 436.891,17**.
Assinatura: **01/06/2015**.
Vigência: **180 dias** da Assinatura da Ordem de Serviço.
Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

04.12.361.0403-1.059 – CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO; Elemento de Despesa **4.4.90.51** - Obras e Instalações.

Alvorada do Norte - GO, 02 de Junho de 2015.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:4DEB8E31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO

DECRETO Nº 067/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015.

> "Convoca a ETAPA MUNICIPAL DA 15ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE para o dia 11 de junho de 2015".

O Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce, GO, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município.
DECRETA:
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a ETAPA MUNICIPAL DA 15ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE para o dia 11 de junho de 2015.
Artigo 3º - O tema central da ETAPA MUNICIPAL DA 15ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE será SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS. DIREITO DO POVO BRASILEIRO.
Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Centro Comunitário Dona Alcídia.
Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce, Goiás. 28 de maio de 2015.

ILTON JUSTINO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:8BFF8B0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS ATRAVÉS DO FMAS
CONTRATADOS: (1) Spaço Eves Ltda – Me, **Objeto**: festividade em comemoração ao dia das Mães, compreendendo a locação de

arquibancadas, palco, mesas com cadeiras e Cadeiras e os serviços de ornamentação temática e mão de obra a ser realizado na Feira Coberta desta Cidade de Bom Jardim de Goiás no dia 09 de Maio de 2015, **Valor Global**: R$ 25.000,00, **Vigência:** 07/05/2015 a 10/06/2015,

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:188082BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) Eletrica Luz Comercial De Materiais Eletricos Ltda - Me,**Objeto**: contratação de empresa para**"**AContratação De Empresa Para Fornecimento De Material Eletrico Para Manutenção De Ree De Iluminação Publica Do Municipio De Bom Jardim De Goiás,**Valor Global**: R$ 132.114,30,**Vigência:**12/05/2015 a 31/12/15.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:CD530A75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS ATRAVÉS DO FMS.
CONTRATADOS: (1) Maria Alzenir Dantas**,**
Objeto: Rescisão do contrato 08/2015, no dia 29/05/2015, cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Praça João Bosco Antunes Teixeira, antiga Praça São Sebastião, centro, nesta cidade de Bom Jardim de Goiás/GO, com a finalidade de sediar a residência da médica cubana Zulaina Hernandes Valdes, CPF: 067.601.521-23,RMS nº 5200246-GO do Programa Mais Médicos**,**
Fundamentação Legal: Artigo 79, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:E56E46BE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Bom Jardim de Goiás - GO, em 29 de Maio de 2015.

O Município de Bom Jardim de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde no uso de sua competência e atribuições, tendo em vista as necessidades essenciais e segundo o superior e predominante interesse público, faz saber a quem interessar possa que estaremos cadastrando profissionais da área de saúde, sendo, técnico em enfermagem, para futuro credenciamento, destinado a atendimento à população de nosso município, em qualquer área do território do município.
Os interessados deverão comparecer munidos de documentos comprobatórios, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, período compreendido entre 03 de Junho de 2015 até o dia 11 de Junho de 2015, em horário de expediente 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

ELIENE SILVA MAGALHÃES BERNARDES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:42F53CBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Buriti Alegre, por intermédio do pregoeiro oficial, **TORNA PUBLICO** a homologação do Pregão Presencial nº 011/2015, Autos nº 1591/2015, conforme descritos abaixo:

ITEM	EMPRESA
1	**Nome:JM FERREIRA CNPJ: 02.192.675/0001-05 Valor: 1.764.660,00**
2	
3	
4	
5	**Nome: VELOX PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 10.824.487/0001-80 Valor: 482.834,35**
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site da prefeitura: www.buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 29 de maio de 2015,

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:3915C858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Buriti Alegre, por intermédio do pregoeiro oficial, **TORNA PUBLICO** a homologação do Pregão Presencial nº 013/2015, Autos nº 1706/2015, conforme descritos abaixo:

ITEM	EMPRESA
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11	**Nome: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇOES DE VEICULOS E MAQUINAS-COOPERNAV CNPJ: 21.603.760/0001-63 Valor: 701.301,16**

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site da prefeitura: www.buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 29 de maio de 2015,

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:3375F140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2015

JUSTICATIVA

A justificativa para a revogação do Pregão nº 001/2015, realizado para aquisição de material elétrico para o Município de Buriti Alegre, foi estribada na necessidade de readequação do edital e reformulação de seus anexos, nos termos do Artigo n° 49 da Lei n° 8.666/93, certa feita, vislumbrado que ocorreu a descrição equivocada da quantidade de alguns itens, fato que obstou a solicitação dos mesmos, e também no concerne a estipulação do prazo estipulado para atendimento das ordens de fornecimento, fatos que poderiam trazer atrasos e possíveis ilegalidades para a licitação e em conseqüência percalços para o interesse público, logo, sob a égide da Súmula n° 473 do STF, *in verbis*:

"Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Neste sentido, como as ordens de fornecimento ainda não foram concluídas, a administração decidiu anular o certame, para após as necessárias alterações, um novo edital será publicado.

Buriti Alegre, 20 de maio de 2015.

MARCO AURÉLIO NAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:EF37AA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Buriti Alegre, por intermédio do pregoeiro oficial, **TORNA PUBLICO** a homologação do Pregão Presencial nº 010/2015, Autos nº 1576/2015, conforme descritos abaixo:

ITEM	EMPRESA
1, 2, 3, 4	**Nome:** LAURO LOPES DE MENDONÇA
	CNPJ: 09.529.331/0001-98
	Valor Total:46.025,00
14, 15, 17, 18, 20	**Nome:** novo horizonte comercio de tintas ltda-me
	CNPJ: 09.386.598/0001-73
	Valor Total:11.080,00
5, 6, 9, 10, 13, 16, 19	**Nome:** VM5 COMERCIO E SERVIçO EIRELI
	CNPJ: 21.081.469/0001-72
	Valor Total:152.824,00
7, 8, 11, 12, 21	**Nome:** RONAN FERREIRA FILHO-ME
	CNPJ: 33.298.035/0001-08
	Valor Total:184.180,00

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site da prefeitura: www.buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 28 de maio de 2015,

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:C344DFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº **014/2015**, fará se realizar licitação, cujo objeto é para futura e eventual Registro de Preços para **contratação de empresa especializada para locação de impressoras para Atender as demandas complementares das Secretarias e Departamentos do Município de Buriti Alegre**.
Tipo menor preço por item.
Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 17 de junho de 2015 às 08:30h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro.
Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 02 de junho de 2015.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:5337E083

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA PP 09/15

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO N. 09/15.

Às 09 horas do dia 02 de junho de 2015, na sede do Município de Campos Belos, sito à Praça João Batista Cordeiro, 01, centro, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentada ao Pregão Presencial 09/15, que visa à contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo público para provimento de cargos deste município, conforme especificações, quantidades e preço máximo estipulado no termo de referencia do edital que rege o certame. Presentes o pregoeiro Gilberto Rodrigues de Brito e os membros da equipe de apoio: Josefa Assunção Costa Madureira, Jose Reinan de Araujo Lima e Jose Ronney Cesario de Souza nomeados (as) pelo Decreto nº 198/15 que esta subscrevem. Presente também a licitante **Instituto Garcez de Concurso, Atuária e Pesquisas Ltda**, CNPJ: 09.410.292/0001-05, neste ato representado pelo senhor **Jucelino Garcez de Mendonça,** brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 532.491.781-87. Dando início à sessão, o pregoeiro procedeu com o credenciamento da licitante interessada em participar do certame, que fora devidamente credenciada. Na sequência recebeu os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação do credenciado. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro. Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante **Instituto Garcez de Concurso, Atuária e Pesquisas Ltda.** Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante **Instituto Garcez de Concurso, Atuária e Pesquisas Ltda** com o valor de 29.900,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 29.900,00. Na fase de habilitação, o proponente **Instituto Garcez de Concurso, Atuária e Pesquisas Ltda** não teve problemas em sua documentação, e foi habilitado. Perguntado sobre a interposição de recursos, nada foi dito, tornando preclusos os atos do

pregoeiro. Apesar de ter sido amplamente divulgado nos veículos de comunicação oficiais (D.O.U, D.O.E e em jornal de grande circulaçao), no www.camposbelos.go.gov.br (site deste município) e no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios-AGM e no placard não compareceram outras interessadas da presente licitação, bem como não foram registradas correspondências. Tudo procedido nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Presidente da CPL e Membro da Equipe de Apoio.

JOSE RONNEY CEZARIO DE SOUSA
Membro da CPL e da Equipe de Apoio

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Membro da CPL e da Equipe de Apoio

INSTITUTO GARCEZ DE CONCURSOS,

ATUÁRIA E PESQUISAS LTDA.

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:12835A7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 011/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço **POR ITEM**, no **dia 19 de Junho de 2015 às 09h00min horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, **para Aquisição de Peças, Material de Proteção e Mão de Obra Mecânica para Motos Deste Município**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3495 0077.

Goiatuba – Goiás, 02 de junho de 2015.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D3FAF102

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.903/15 - DE 02 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal criar a empresa pública denominada EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA. e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar empresa pública, com fundamento definida no art. 37, inciso XIX e §1º do art. 176 da Constituição Federal, na forma de sociedade limitada, denominada **EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA**, com personalidade jurídica de direito privado e prazo de duração por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro. A Empresa reger-se-á por contrato social e pelas demais normas de direito aplicáveis.

Parágrafo segundo. A **EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA**, terá como sócio o Município de Goiatuba com 99% do capital e um órgão da administração direta ou indireta do município com 1% das quotas.

Parágrafo terceiro. É vedada a transferência de quotas a terceiros, exceto, a órgão da administração direta ou indireta do município.

Parágrafo quarto. A sociedade poderá ser transformada em Sociedade Anônima de capital fechado com o capital 100% público.

Art. 2°. A **EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA** terá seu capital social integralmente subscrito que será integralizado pelo Município de Goiatuba, da forma abaixo:

Parágrafo primeiro. A integralização do capital social quando da efetiva atividade de exploração será realizada com recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, bem como pela incorporação de qualquer espécie de bens e direitos suscetíveis de avaliação em dinheiro.

Parágrafo segundo. A integralização do capital social a que se refere ao parágrafo primeiro do art. 2º poderá ocorrer em até 3 (três) anos a partir de seu registro.

Art. 3º. Para a participação do Município no capital da **EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA**:

I - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para o patrimônio da **EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA**:

a) a totalidade das cotas e créditos do Município;
b) outros bens necessários e úteis ao seu funcionamento.

Art. 4º. A **EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA.** terá sua sede na Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba-GO.

Art. 5°. A **EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA.** terá finalidade exclusiva a mineração.

Parágrafo primeiro. A exploração minerária será feita em conformidade com o Código de Mineração e legislações pertinentes.

Parágrafo segundo. A gestão da exploração minerária caberá exclusivamente à **EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA**.

Art. 6°. A **EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA** terá por objeto social:

I – Explorar quaisquer direito minerário, em especial areia e cascalho na circunscrição do Município de Goiatuba-Go, conforme o Código Minerário Brasileiro e demais legislação específica;

II - Prestação de serviços de beneficiamento e transporte de areia e cascalho para atender o disposto no inciso I do art. 6º;

III - Celebrar convênios e/ou P.P.P. (Parceria Público Privada) com vistas exclusivamente à realização de obras públicas;

IV - Exercer outras atividades inerentes ao seu objeto social, nos termos de seu Contrato Social para o atendimento de sua finalidade fim.

Parágrafo primeiro. Para o cumprimento dos seus objetivos sociais, poderá a **EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA** celebrar contratos de direito público ou convênios com o Município de Goiatuba.

Parágrafo segundo. No desenvolvimento de suas atividades, a **EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA** observará as diretrizes e supervisão administrativa do Executivo Municipal e os princípios da Administração Pública, mediante o seu controle finalístico que lhe é inerente.

Parágrafo terceiro. EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA será responsável pela execução, direta ou indireta, das atividades de exploração, desenvolvimento, produção e destinação de seus resultados financeiros conforme a lei.

Parágrafo quarto. A **EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA** sujeitar-se-á ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais e tributários.

Parágrafo quinto. O inciso III do Art. 6º será regulamentado mediante decreto.

Parágrafo quinto. É vedado a comercialização do produto minerário na forma mercantil, salvo convênios com pessoa jurídica de direito público e/ou P.P.P. (Parceria Público Privada) para atender a finalidade de obras públicas.

Art. 7o. Compete à **EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA**:

I - Praticar todos os atos necessários à gestão dos contratos de partilha de produção entre as demais secretarias, especialmente:

a) Representar o Município para a execução dos contratos de partilha de produção;

b) Defender os interesses do Município nos comitês operacionais;

c) Avaliar, técnica e economicamente, planos de exploração, de avaliação, de desenvolvimento e de produção de cascalho e areia natural, bem como fazer cumprir as exigências contratuais referentes ao conteúdo local;

d) Monitorar e auditar a execução de projetos de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção de cascalho e areia natural;

e) Monitorar e auditar os custos e investimentos relacionados aos contratos de partilha de produção; e

f) Fornecer ao Poder Executivo as informações necessárias às suas funções regulatórias;

II - praticar todos os atos necessários à gestão de convênios e PPP, ouvido a Assessoria Jurídica Municipal:

a) Celebrar os respectivos atos com agentes, representando o município;

b) Monitorar e auditar as operações, os custos e os preços de repasse da produção mineraria do inciso III do Art. 6º;

Art. 8o Constituem recursos da **EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA**:

I - Rendas provenientes da gestão dos contratos de partilha de produção minerária, inclusive parcela que lhe for destinada do bônus de assinatura relativo aos respectivos convênios e parcerias;

II - Recursos provenientes de acordos e convênios que realizar com entidades nacionais e internacionais de direito público, da administração direta e indireta;

III - Rendimentos de aplicações financeiras que realizar;

IV - Doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado; e

V - Rendas provenientes de outras fontes legais.

Parágrafo único. O resultado operacional financeiro superavitário da **EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA** deverá ser utilizado em políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Goiatuba, regulamentada por Decreto.

Art. 9°. A Empresa contará com o seguinte órgão:

I - Na instância executiva, com sua Diretoria;

Parágrafo primeiro. O Contrato Social definirá as atribuições e o funcionamento da administração da sociedade.

Parágrafo segundo. Será composta a administração da forma abaixo:

I - Diretoria será composta por 6 (seis) diretores:
a) - por 1 (um) Diretor Presidente;
b) - por 1 (um) Diretor de Infra Estrutura viária;
c) - por 1 (um) Diretor de Obras;
d) - por 1 (um) Diretor Administrativo;
e) – por 1 (um) Diretor Financeiro; e
f) – por 1 (um) Diretor Operacional.

Parágrafo único. Os membros da diretoria, exclusivamente serão ocupados por servidor público municipal, efetivo ou de livre nomeação.

Art. 10. Os membros da Diretoria Executiva deverão ter reputação ilibada compatíveis com o cargo.

Parágrafo único. As decisões colegiadas da Diretoria Executiva serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros, presentes, no mínimo, 4/6 (quatro sexto) deles.

Art. 11. A **EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA** não poderá transferir recursos a outras entidades ou empregar recursos para o desenvolvimento de atividades não compatíveis com as políticas públicas municipais.

Art. 12 A autonomia pessoal e orçamentária da **EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA**, será exercida através do sócio majoritário.

Parágrafo único. Os recursos humanos necessários a efetividade dos seus objetivos serão cedidos pelo sócio majoritário;

Art. 13 A **EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA** não possuirá quadros próprio de servidores.

Art. 14. Todos os servidores cedidos pelo executivo municipal manterá todos os direitos e vantagens de seu cargo, seja efetivo ou comissionado de livre nomeação.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de qualquer vantagem pecuniária da **EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA**, por seus Diretores, constituindo múnus público em seu exercício.

Art. 15. Fica autorizado o Poder Executivo providenciar a abertura de crédito especial suficiente para atendimento de suas finalidades.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (02/06/2015)

FERNANDO CARLOS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:4A6DAF26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2015

O Município de Iporá - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 092/2014, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial (SRP) nº **36/2015**, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO"**, cuja sessão iria ocorrer às 09h00min do dia 08/06/2015, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Município de Iporá, aos 02 dias do mês de junho de 2015.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:133711F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA PREVISTA PARA 03/06/2015 ÀS 14:00H TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que a data marcada na sessão do dia 25/05/2015, em que previa o dia 03/06/2015 às 14:00hs (quatorze horas), para abertura dos envelopes de proposta fica cancelada. Dessa forma, em razão de apresentação de recursos, não será possível a realização da sessão no dia 03/06/2015 às 14:00hs, para abertura dos envelopes. Após a análise e julgamento dos recursos, será marcada nova data, a qual será informada via e-mail às licitantes. Qualquer dúvida encontra-se à disposição contato (64) 3603-7200, ramal 212, Departamento de Licitação.

Iporá-GO, 02 de Maio de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B5BFAF23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE,

Art. 1º. Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **009/2015**, processo licitatório ADM nº **044/2015**, conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão do Sr Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 847/2013 de 19 de fevereiro de 2013, expedida aos **29** (**vinte e nove**) dias do mês de **maio** do ano de **2015**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. Adjudicar aos proponentes vencedores do Item 1 - **PAULO ROBERTO MENEZES - ME – CNPJ n° 08.287.931/0001-24;** Item 2 - **DAIANE MAINARDES RIBEIRO 06299645188 – CNPJ n°. 21.564.819/0001-51**, a prestação de serviços de Transporte Escolar e Universitário ora licitados conforme consta da respectiva Ata e respectivos valores, visto que os preços ofertados estão de conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração.

Art. 3º. Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos **29** dias do mês de **maio** do ano de **2015**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9AE6BE8C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE,

Art. 1º. Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **008/2015**, processo licitatório ADM nº **041/2015**, conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão do Sr Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 847/2013 de 19 de fevereiro de 2013, expedida aos **28** (**vinte e oito**) dias do mês de **maio** de **2015**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. Adjudicar a proponente vencedor dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, a** empresa **BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 08.520.945/0001- 46**, a prestação de serviços de **RETÍFICA DE MOTOR (PÁ-CARREGADEIRA)** ora licitados conforme consta da respectiva Ata e respectivos valores, visto que os preços ofertados estão de conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração.

Art. 3º. Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **junho** do ano de **2015**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:43AAD8CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO Nº 010/2015

Instrumento Público de Convênio que entre si celebram Município de Morrinhos e o Sindicato Rural de Morrinhos.

I – DAS PARTES:
CONCEDENTE: ***Município de Morrinhos, Estado de Goiás***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONVENENTE: ***Sindicato Rural de Morrinhos***, entidade sindical, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.005.561/0001-83, com sede nesta cidade na Rua 01 s/ nº, Morro da Saudade, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vinícius Romano Cândido, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da C.I. nº 3731814 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.160.421-53, residente e domiciliado nesta cidade.

II – DO OBJETO:
Subvenção ao Sindicato Rural de Morrinhos, conforme Lei Municipal nº 3.126, de 26 de maio de 2015, relativa ao auxílio financeiro para a realização da 41ª Expo-Morrinhos 2015 – Festa Agropecuária e Agroindustrial de Morrinhos.

III – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O valor global do presente convênio é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única até o dia 19 de junho de 2015.

V – DA VIGÊNCIA:
O presente Convênio vigorará de 02 a 25 de junho de 2016.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para fazer frente às despesas do ajuste, a dotação orçamentária correrá à conta da Função 20; Subfunção 606; Programa 0059; Atividade 2271; Elemento de Despesa 3.3.90.41.00; Fonte de Recurso 100, do orçamento anual do Município de Morrinhos referente ao exercício de 2015.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:
a) Prestar contas ao Município, das despesas efetuadas com a transferência dos recursos públicos, após o repasse;

b) Deverá ainda quitar todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução desse instrumento.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
a) Realizar o repasse acima aludido;

b) Fiscalizar a aplicação dos recursos, bem como tomar contas ao final da avença.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS:
a) O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação a outra parte;

b) O presente Convênio poderá ser retificado ou aditivado pelas partes, observando-se os efeitos vinculantes da Lei Municipal nº 3.126, de 26 de maio de 2015;

c) Este Convênio será publicado, pelo Município, no Diário Municipal de Goiás, de responsabilidade da Associação Goiana dos Municípios – AGM.

d) Os casos omissos serão regidos por normas de direito público, tais como a Lei 8.666/93 e os princípios gerais de Direito Administrativo, aplicando-se subsidiariamente, as normas gerais de direito privado.

IX – DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas e questões que porventura possam decorrer ajuste, as partes elegem o foro da Comarca de Morrinhos, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem perfeitamente acordados, assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que surta os efeitos jurídicos desejados.

Morrinhos, 02 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Concedente

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Sindicato Rural de Morrinhos
Convenente
VINÍCIUS ROMANO CÂNDIDO
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F. nº:

2ª _____
C.P.F. nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:0F0D6238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015
Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.

Contratada	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Comercial e Distribuidora Piancó Eireli.	411/2015	R$9.627,00
Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva Ltda.-ME.	412/2015	R$42.700,00

Vigência dos contratos: de 01 de junho de 2015 a 01 de junho de 2016. Data da assinatura dos contratos: 01 de junho de 2015.

Morrinhos, 02 de junho de 2015

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:A03EF288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO CONVITE Nº 18/2015

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **15/06/2015, às 09:00 horas**, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, tendo por objeto a construção de piso em concreto destinado à academia e playgroud no setor Felício Chaves, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e também nestes endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br www.morrinhos.go.gov.br.

Morrinhos, 01 de junho de 2015.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:F2692F93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015 - TRANSPORTE ESCOLAR

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 51/2015.
Empresa vencedora: LI Transporte Escolar Ltda.

Morrinhos, 02 de junho de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:94C3DEF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 133/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº. 133/2015**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001825/2015 CREDENCIAMENTO 004/2015 CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **JULIO CÉSAR LEITE FERREIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CREDENCIADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2015, PROCESSO N° 00868/2015, CLASSIFICADO EM 1° LUGAR, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SAÚDE MARCONI PERILLO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR;** O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO O VALOR GLOBAL DE **R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS). CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO;** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO NA CONTA CORRENTE Nº 16.215-0, OP. 013, AGÊNCIA Nº 1253, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE TITULARIDADE DO CONTRATADO. **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 01 (UM) ANO, COMPREENDIDO DE **06/05/2015 A 05/05/2016**, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL BUCAR BAHIA- SECRETÁRIA E **JULIO CÉSAR LEITE FERREIRA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:0A04B811

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 317/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **317/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003157/2014 CREDENCIAMENTO 001/2014;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**. ROSÁLIA SOARES VILELA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014, CLASSIFICADA EM 5º LUGAR, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, REALIZANDO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL N° 317/2014, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 12 (DOZE) MESES, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES. BEM COMO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO QUE TRATA DO "PREÇO", PARA REAJUSTAR PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE **10/06/2015** ATÉ **09/06/2016**. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR;** O VALOR GLOBAL ANTERIORMENTE CONTRATADO ERA DE R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) QUE, REAJUSTADO PELO PERCENTUAL ACUMULADO DE **8,3407100%** DO INPC NO PERÍODO CORRESPONDENTE A UM ANO, TEM-SE QUE O NOVO VALOR GLOBAL PASSARÁ A SER DE R$ 11.700,84 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), O CORRESPONDENTE AO VALOR MENSAL DE R$ 975,07 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS). **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA– SECRETARIA E **ROSÁLIA SOARES VILELA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:48779FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 122/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 122/2013**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000960/2013 CARTA CONVITE 033/2013. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **MARCOS BARBOSA DE JESUS 77790987100; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 122/2013, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 09 (NOVE) MESES. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA;** O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE **01/07/2015 ATÉ 31/03/2016. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL DESTE TERMO ADITIVO É DE **R$ 54.000,00** (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE **R$ 6.000,00** (SEIS MIL REAIS). **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **MARCOS BARBOSA DE JESUS 77790987100.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:D6CAACE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preço nº 005/2015
Processo nº 000233/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a licitação que será realizada **às 15:00 horas do dia 22 do mês de junho de 2015**, Licitação do Tipo Empreitada por Menor Preço Global, na **modalidade Tomada de Preço, de nº 005/2015**, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar reforma e ampliação da Garagem Operacional, construída em estrutura metálica, tendo proteção lateral em zinco e com telhas de cobertura em zinco, conforme solicitação sobrepujada no Ofício nº 011/2015 - da 15ª Companhia Independente de Bombeiros Militar de Palmeiras de Goiás, **conforme discriminado nos** Anexos, o Edital estará disponível, **a partir do dia 03 de junho de 2015**, das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, sito: A Rua Americano do Brasil, nº 149 – Palmeiras de Goiás – GO, fone: (064) 3954-4008, mediante o pagamento da Taxa de R$ 5,00 (cinco reais).

Palmeiras de Goiás – GO, 02 de junho de 2015.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:07A6B580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designada pelo Decreto Municipal nº765/2014, comunica aos interessados, que o Pregão Presencial nº 043/2015, que seria realizado no dia 16 de junho de 2015, **foi adiado** conforme discriminado abaixo:

043/2015	Contratação de empresa especializada para o LOCAÇÃO DE DOIS ROLOS COMPACTADORES, para atender solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme detalhado nas especificações do Termo de Referência de Referência em anexo II do Edital.	**001263/2015**	**23/06/2015 09:00 horas**	Menor Preço Global

O presente **PREGÃO PRESENCIAL acima É EXCLUSIVO**, para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Fundamento Legal: Art. 47 da Lei Complementar 147/2014.

O Edital está disponível para os interessados a partir do dia 10/06/2015.

Participa aos interessados que o Edital encontrará à disposição nos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br www.comprasnet.go.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 02 DE JUNHO DE 2015.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:58E789D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO FORMOSA

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 896/2015: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, e o Senhor **RONIVALDO VITOR DIAS,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual através da dispensa de licitação, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº. 4.320/64 formalizam o presente instrumento a locação de um imóvel situado à Rua Grupo, nº.335, Centro-Distrito do Bezerra-Formosa-GO, para a acomodação dos motoristas do Samu. O objeto contratual será executado será executado a partir de 06 de maio de 2015 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo o valor de R$ 8.000,00

Publicado por:
Patricia Ferreira Muza
Código Identificador:ACA4E44F

ESTADO DE GOIÁS
MUNUCIPIO MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 33/2015
Contrato nº 120052015
Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº 07.816.633/0001-11) e S&G INDUSTRIA E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 00.511.680/0001-08).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos RSS – RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE, dos grupos “A” “B” e “D”, para atender o Hospital Municipal e Unidades de Saúde (fundo municipal de saúde), durante o período de ate dezembro de 2015.
Data da assinatura: 27/05/2015.
Valor total do contrato: R$ 24.320,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais).

Montes Claros de Goiás, 27 de maio de 2015.

Ordenador Responsável:
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6C9A7C03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 119052015
Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº 07.816.633/0001-11) e DIMEP COMERCO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (CNPJ Nº 09.095.664/0001-56).
Objeto: Aquisição de material permanente, destinado ao Hospital Municipal e Unidades de Saúde, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da assinatura: 27/05/2015. Valor total do contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Montes Claros de Goiás, 27 de maio de 2015.

Ordenador Responsável:
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8B6291A2

